

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADE GESTORA DE FUNDO GARANTIDOR DE BIOGÁS

1. SOBRE A ABIOGÁS

A Associação Brasileira do Biogás - ABiogás é uma pessoa jurídica de direito privado, de âmbito nacional e sem fins lucrativos, que tem atuação em função de seus associados, congregando 95 (noventa e cinco) empresas integrantes da cadeia de valor do biogás, tem como principal objetivo trabalhar em prol da inserção, consolidação e sustentabilidade desse energético estratégico na matriz brasileira de energia, tendo como foco de atuação as instituições que fazem a política, regulação e o desenvolvimento de mercado do setor.

2. FUNDO GARANTIDOR

Atualmente, as linhas de crédito que atendem aos projetos de biogás no Brasil exigem garantias que dificilmente estão ao alcance dos desenvolvedores de menor porte. Isto porque estes desenvolvedores comumente são empresas focadas em serviços, com balanços limitados.

Fundo Garantidor para o Biogás tem como objetivo destravar investimentos para a implantação de projetos de diversos ramos da cadeia de biogás e biometano em todo país. O fundo irá prover garantias frente a diversas instituições de crédito, viabilizando empréstimos a pequenos e médios empreendimentos.

Inicialmente, serão aportados cerca de 300 milhões de reais (53 milhões de dólares) em investimentos neste fundo, podendo financiar 16 projetos, trazendo inúmeros benefícios socioeconômicos, com a geração de empregos e renda para diversas famílias, a promoção do desenvolvimento verde, a geração de energia limpa e a promoção da descarbonização de diversos setores econômicos.

3. OBJETIVO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO BIOGÁS - ABIOGÁS, pessoa jurídica de direito privado, de âmbito nacional e sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Olimpíadas, nº 205, Sala 433, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.720.194/0001-28, vem, por meio desta Chamada, convidar Gestores a apresentarem Propostas para estruturação de um Fundo Garantidor para o Biogás, doravante denominado “FUNDO”, um fundo de renda fixa para investimento em empreendimentos do setor de biogás e biometano.

4. TIPO DO FUNDO A SER ESTRUTURADO

Durante o ano de 2021 foi desenvolvido pela Abiogás, em parceria com o CPI/ Brasil Lab, uma estrutura preliminar para o fundo em questão. Após uma pesquisa detalhada sobre a implementação de fundos garantidores privados, concluiu-se que a melhor forma de se estruturar este instrumento financeiro seria como um fundo de renda fixa (art. 113 / CVM Instrução nº 555), cujo mandato possibilita a colocação das suas cotas como garantia. A figura abaixo (em inglês) ilustra a estrutura geral que este fundo poderia assumir.

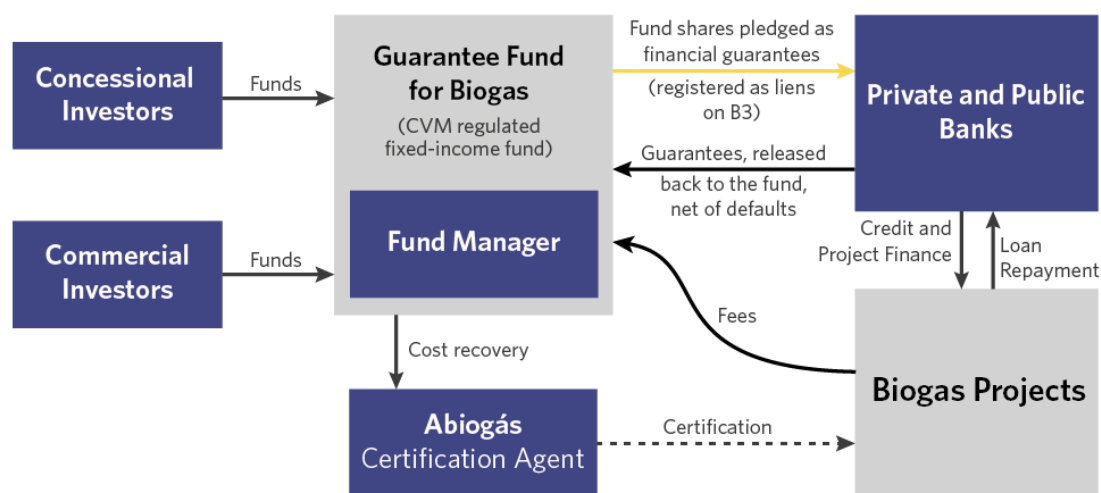


Figura 1 - Estrutura do Fundo. Fonte: CPI, 2021.

Contudo, a Abiogás ainda se reserva a possibilidade de rever esta estrutura, caso o gestor apresente alguma outra proposta que julge mais apropriada.

5. PARTICIPAÇÃO DA ABIOGÁS

A Abiogás atuará como promotora desse fundo juntamente com o gestor, buscando investidores e clientes. Além disso, atuará também como agente certificador dos projetos que serão garantidos pelo fundo. Esta função será remunerada com base apenas em uma reposição de custos.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

As Propostas recebidas dos Gestores candidatos deverão conter **Requisitos Mínimos** e **Propostas Técnica e Comercial**. O processo de seleção ocorrerá em duas fases, sendo a primeira, a avaliação das **Propostas** e, a segunda, a apresentação oral das **Propostas** selecionadas na primeira fase.

6.1 REQUISITOS MÍNIMOS DO GESTOR

- I. alinhamento da Proposta com o presente Edital;
- II. indicação de instituição administradora que, nos termos da legislação em vigor, será a responsável, civil e criminal, pela gestão, supervisão e acompanhamento do FUNDO, bem como pela prestação de informações a esse relativas. Para fins de atendimento desse requisito, a Proposta a ser encaminhada pelo Gestor deverá ser subscrita e assinada, em conjunto, pelos representantes legais da Instituição Administradora e do Gestor;
- III. a inexistência de (i) algum procedimento, de natureza judicial ou administrativa, em trâmite perante o Poder Judiciário, a Comissão de Valores Mobiliários, as instituições controladas direta ou indiretamente pela União Federal, ou o Tribunal de Contas, que a ABiogás considere impeditivo ao processo de seleção do gestor e do administrador indicado e (ii) de condenação que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público. Para fins de atendimento a esse requisito, deverá ser apresentada declaração nos termos do anexo ao Edital;
- IV. apresentação de autorização da Comissão de Valores Mobiliários, em nome do Gestor e da Instituição Administradora, para o exercício da atividade de administração e/ou gestão de carteira de valores mobiliários ou de protocolo do pedido desta autorização;
- V. equipe do FUNDO e sua base operacional estarem sediadas no Brasil;
- VI. O gestor do FUNDO não poderá ser parte relacionada com

empresas de produtores de biogás ou fornecedores de equipamentos.

6.1.1 Não será admitida a formação de consórcios entre gestores

6.2 PRIMEIRA FASE

6.2.2 PROPOSTA TÉCNICA

A ABIOGÁS irá qualificar as Propostas Técnicas habilitadas, com base nos **critérios técnicos** apresentados a seguir:

(A) Capacitação Técnica e Perfil de Estrutura do Gestor:

- a) Experiência na atuação com fundos de crédito privado;
- b) Conhecimento do setor de energia;
- c) Perfil da equipe do gestor dedicado à gestão do FUNDO;
- d) Sistemas de gestão, em especial, *middle e back office*;
- e) Reputação do gestor e do administrador.

(B) Estratégias de Atuação:

- a) Estratégia de formação de portfólio;
- b) Estratégia de gestão do fundo;
- c) Estrutura de governança da instituição gestora;
- d) Alinhamento do gestor com a proposta do FUNDO;
- e) Relacionamento com os Investidores; e
- f) Aspectos legais, regulatórios e tributários.

(C) Estratégias de Distribuição:

- a) Estratégia de distribuição do FUNDO;
- b) Intenção de investimento no FUNDO;
- c) Estratégia futura de distribuição de cotas via ICVM 400;
- d) Conflito de interesses; e
- e) Visão de mercado e posicionamento.

6.1.3 PROPOSTA COMERCIAL

A ABIOGÁS irá qualificar as Propostas Comerciais habilitadas, com base nos **critérios técnicos** apresentados a seguir:

- a) o valor proposto de taxa de administração, incluindo taxa de administração, custódia e gestão;
- b) a estimativa de custo de constituição do FUNDO, discriminando cada despesa e o valor teto reembolsável pelo FUNDO;
- c) o *fee* de canal (percentual destinado à distribuição das cotas) com a metodologia de cobrança ao FUNDO.

6.3 SEGUNDA FASE

A Segunda Fase será composta pela apresentação das propostas selecionadas na Primeira Fase ao Comitê de Seleção da ABIOGÁS, de caráter multidisciplinar, nas dependências da ABIOGÁS.

Cada gestor terá o tempo de **40 (quarenta) minutos** para apresentar oralmente suas **Propostas Técnica e Comercial**.

O Comitê de Seleção da ABIOGÁS terá o tempo de **20 (vinte) minutos**, após a apresentação, para esclarecer suas eventuais dúvidas.

6.4 PROCEDIMENTOS GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.4.4. Caso sejam constatadas, durante a fase de análise jurídica e gerencial, modificações na proposta, desalinhamento em relação aos interesses da ABIOGÁS ou, a critério exclusivo da ABIOGÁS, a não conformidade de alguma documentação ou requisito exigido, poderá haver a desclassificação da Proposta homologada.
- 6.4.5. A classificação dos gestores selecionados na primeira fase não gera direito adquirido à contratação, dependendo da análise gerencial das **Propostas**.
- 6.4.6. Caso após 1 (um) ano do enquadramento do FUNDO, o FUNDO ainda não tenha captado o patrimônio comprometido proposto, a ABIOGÁS poderá reavaliar a homologação, a seu exclusivo critério, sendo passível de cancelamento. Nessa hipótese, a ABIOGÁS, a seu exclusivo critério, poderá convocar o segundo e o terceiro gestores classificados.
- 6.4.7. As informações prestadas pelos gestores participantes do presente certame, constantes das **Propostas Técnica e Comercial**,

e apresentadas em todas as fases do processo seletivo, poderão ser utilizadas pela ABIOGÁS em âmbito interno, resguardado o devido sigilo bancário.

7. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E CRONOGRAMA ESTIMADO

7.1 As propostas deverão ser encaminhadas em versão eletrônica para o endereço: secretaria@abiogas.org.br até o dia 25/03/2022 às 23h59.

7.2 As propostas dos Gestores interessados em participar desta Chamada serão avaliadas conforme os critérios detalhados neste Edital.

7.3 A entrega da Proposta pelo gestor candidato implica adesão a todos os termos do presente Edital.

7.4 Dúvidas sobre o presente edital devem ser enviadas com o assunto “Dúvidas Edital Fundo Garantidor” para o e-mail secretaria@abiogas.org.br

7.5 O cronograma Estimado para a realização deste processo seletivo está disposto abaixo:

Eventos	Data
Publicação do Edital de Fundo Garantidor	03/02/2022
Entrega das Propostas Técnica e Comercial	25/03/2022
Comunicação das Propostas Habilitadas Primeira Fase	15/04/2022
Convocação para Apresentações Presenciais Segunda Fase	18/04/2022
Realização das Apresentações Presenciais	A serem agendadas via e-mail
Divulgação do Resultado Final	09/05/2022

7.6 A ABIOGÁS poderá, a seu exclusivo critério, alterar as datas previstas na tabela indicada acima, dando prévia e ampla ciência aos participantes.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022